

Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A.

PROSPECTO SIMPLIFICADO
(actualizado a 07 de Abril de 2009)

Solução MultiFundos Zurich , constituído em 29 de Dezembro de 2003	
Empresa de Seguros	Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A. , entidade legalmente autorizada a exercer a actividade seguradora em território português. Registo – Cons. Reg. Com. de Lisboa – Nº 5007 Rua Barata Salgueiro, 41 – 1269-058 Lisboa – Telf.: 21 313 31 00 – Fax: 21 313 31 11 – www.zurichportugal.com
Entidades Comercializadoras	A Solução MultiFundos Zurich é comercializada pela Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A
Autoridades de supervisão	Instituto de Seguros de Portugal (ISP) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)
Reclamações	Qualquer reclamação a efectuar sobre este produto deverá ser apresentada à Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A. Na circunstância de não lhe ser satisfatória a solução poderá fazer intervir o Instituto de Seguros de Portugal, sem prejuízo do recurso ao Tribunal competente.

Duração do contrato

O contrato tem duração mínima de 1 ano.

Risco de perda dos montantes investidos

A Companhia não cobre risco de natureza financeira, estando estes unicamente a cargo do Tomador do Seguro.

Garantias, opções de coberturas

A Solução Multifundos Zurich, coloca à disposição do cliente cinco fundos de fundos: Fundo “Tesouraria I”, Fundo “Tesouraria II”, Fundo “Conservador”, Fundo “Moderado”, Fundo “Crescimento/Agressivo”.

Prevê-se o pagamento do Valor de Referência em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato ou em caso de Morte da Pessoa Segura durante a vigência do mesmo.

O contrato poderá ser resgatado total ou parcialmente após a efectiva liquidação do prémio contratado.

Em qualquer momento da vigência do contrato o Tomador do Seguro tem a faculdade de solicitar a transferência da totalidade ou parte do valor das Unidades de Participação detidas para qualquer outro Fundo Autónomo deste seguro.

Condições e modalidade de renúncia, resolução unilateral e de resgate

Renúncia:

A resolução do contrato deve ser comunicada à outra parte nos trinta dias imediatos ao conhecimento do facto que lhe serve de fundamento

O Tomador do Seguro poderá exercer o direito de renúncia nos exactos termos e circunstâncias previstos na lei, dispondo de um prazo de trinta dias a contar da recepção da Apólice para expedir carta registada renunciando aos efeitos do contrato. A Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A., após exercido o direito de renúncia pelo Tomador do Seguro, fica com o direito de ser reembolsada dos custos de desinvestimento que tiver suportado, bem como do custo da apólice se for caso disso.

Resolução Unilateral:

Não aplicável

Resgate:

O valor do Resgate Total será igual ao montante atingido pelas Unidades de Participação à data de solicitação do resgate deduzido de uma taxa 1% sobre o valor das mesmas se este ocorrer durante o primeiro ano do contrato, ou de 0,75% se este ocorrer entre o segundo e o quinto ano do contrato. Não haverá lugar a qualquer penalização após este período.

O valor do Resgate Parcial será no máximo igual a 90% das unidades detidas, sendo o seu valor igual ao montante atingido pelas Unidades de Participação resgatadas à data do segundo dia útil após a recepção do pedido deduzido de uma taxa de 1% sobre o valor das mesmas se este ocorrer durante o primeiro ano do contrato. Não haverá lugar a qualquer penalização após este período.

Tabela de valores de resgate e de redução

Não aplicável

Valor de Resgate: O valor do Resgate Total ou Parcial, é calculado em função da cotação da Unidade de Participação do(s) fundo(s) a resgatar, do dia útil seguinte à data de recepção dos documentos que devem instruir o pedido.

Valor de Redução: Não aplicável.

Penalização

Penalização por resgate:

A penalização por resgate será de 1% sobre o montante atingido pelas Unidades de Participação resgatadas, caso este ocorra durante o primeiro ano do contrato, de 0,75% se este ocorrer entre o segundo e o quinto ano do contrato e de 0% nos anos seguintes.

Penalização por transferência:

A partir da segunda transferência (de cada ano civil) inclusive, do valor das Unidades de Participação de um fundo Autónomo para outro ocorrida no ano, a Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A. reserva-se o direito de cobrar a importância de 25 Euros por cada transferência.

Penalização por redução:

Não está prevista contratualmente a redução do contrato

Modalidades e períodos de pagamento de prémios

Os prémios Único e Suplementares pagos pelo Tomador do Seguro durante a vigência do contrato serão distribuídos pelos diferentes fundos, escolhidos pelo mesmo, de acordo com a percentagem indicada por este.

Prémios relativos a garantias

O Prémio Único é definido pelo Tomador do seguro, não podendo ser inferior a 500,00€

O Tomador do Seguro poderá efectuar Entregas Suplementares, com montante mínimo de 500,00€, em qualquer momento durante a vigência do contrato.

Distribuição de Rendimentos

A Solução Multifundos Zurich não confere o direito à participação nos Resultados. O valor dos rendimentos está incorporado no valor da unidade de participação.

Valorização da componente financeira

A valorização da componente financeira do contrato de seguro dependerá da evolução dos activos que compõem cada um dos fundos que constituem a Solução Multifundos Zurich

Perfil do tomador

Consoante a sua aversão ao risco, o Tomador do Seguro pode optar por Fundos Conservadores, Moderados ou Agressivos. O investimento pode ser realizado num fundo ou em vários fundos simultaneamente. Além disso, em qualquer momento da vigência do contrato o cliente pode solicitar a transferência de parte ou da íntegra do valor das unidades de participação detidas para qualquer outro fundo do contrato.

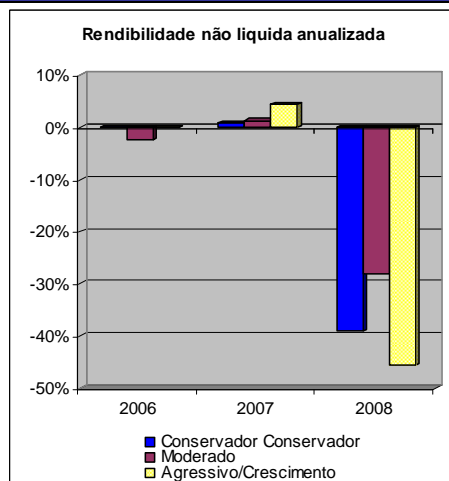
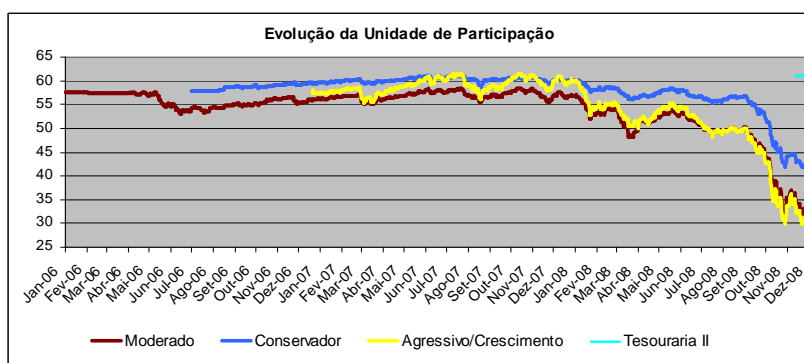
O “Tesouraria I” e o “Tesouraria II” são fundos desenhados para investidores com perfil conservador, com pouca propensão para o risco, cujo objectivo será assegurar uma performance constante do preço mas a uma baixa taxa

de juro. Assim a volatilidade dos fundos é muito baixa, no entanto ligeiramente superior no segundo. O Fundo “Conservador” é planeado para investidores com perfil conservador que procuram retornos com baixa volatilidade.

O Fundo “Moderado” é apropriado para investidores com crescimento orientado que procuram altos retornos com alguma volatilidade, estando assim a segurança e a liquidez subordinados a um alto potencial de retorno. No entanto, devido às características dos activos que lhe estão associados existe a possibilidade perda de capital.

O Fundo “Agressivo/Crescimento” é apropriado para investidores que procuram elevados ganhos de capital associados a grande volatilidade. Devido às características dos activos que lhe estão associados existe a possibilidade perda de capital.

Rendibilidade e risco históricos



Período de referência	Conservador		Moderado		Agressivo/Crescimento	
	Rendibilidade não líquida anualizada	Classe de Risco	Rendibilidade não líquida anualizada	Classe de Risco	Rendibilidade não líquida anualizada	Classe de Risco
De 01-01-2006 a 31-12-2006	-	-	-2,42%	3	-	-
De 01-01-2007 a 31-12-2007	0,99%	2	1,37%	3	4,51%	4
De 01-01-2008 a 31-12-2008	-39,08%	6	-28,12%	5	-45,78%	6

Por não existir um período mínimo de informação de 6 meses completos para os fundos Tesouraria I e Tesouraria II não é possível o apuramento das taxas anuais de rendibilidade e volatilidade.

As rendibilidades apresentadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 6 (risco muito alto)

A rendibilidade efectiva para o Tomador do Seguro dependerá ainda do regime de tributação sobre os rendimentos e de eventuais benefícios fiscais, aplicáveis à sua situação concreta, bem como de encargos de subscrição, penalizações por resgate ou outros encargos, se existentes, que sejam suportados directamente pelo Tomador do Seguro

Taxa global de Custos

Tabela de custos imputados ao fundo durante o ano de 2008

Custos	Valor	%VLGF*
Comissão de Gestão		
<i>Componente Fixa</i>	1266,92	1,56%
<i>Componente Variável</i>		
Comissão de Depósito	0,00	0,00%
Custos de Auditoria		
Outros Custos		0,00%
TOTAL	1266,92	
TAXA GLOBAL DE CUSTOS (TGC)		1,56%

* Média relativa ao período de referência

Rotação média da carteira em 2008

Volume de transacções	67.905,42
Valor médio da carteira	81.299,59
Rotação média da carteira (%)	83,52%

Tabela de custos

Custos	% da Comissão*
Imputáveis ao participante tomador de seguro	
Comissão de Subscrição	1,5% do valor do Prémio
Comissão de Transferência(1)	1º transferência: não incide qualquer custo A partir da 2ª Transferência: 25€ por cada transferência
Comissão de Resgate (2)	1%, se durante o 1º ano do contrato. Não haverá lugar a qualquer penalização após este período.
Taxa de Supervisão	
Imputáveis ao fundo	
Comissão de Gestão	
<i>Componente Fixa(3)</i>	0,50% do Valor de Referência no Fundo "Tesouraria I" 0,50% do Valor de Referência no Fundo "Tesouraria II" 0,50% do Valor de Referência no Fundo "Conservador" 1,75% do Valor de Referência no Fundo "Moderado" 2,00% do Valor de Referência no Fundo "Crescimento/Agressivo"
<i>Componente Variável</i>	
Comissão de Depósito	
Taxa de Supervisão	
Outros custos	

*Caso a comissão varie segundo determinado critério deve o mesmo ser explicitado

(1) por ano civil

(2) A comissão de resgate aplica-se sobre o valor das Unidades de participação

(3) O encargo de gestão é anual de cada Fundo Autónomo e debitado ao fundo diariamente

Regime fiscal

Aos contratos de seguro ligados a fundos de investimento aplica-se a fiscalidade inerente aos Seguros de Vida, podendo usufruir dos seguintes benefícios fiscais:

- Tributação reduzida sobre os rendimentos obtidos (20% até ao 5º ano de investimento, 16% do 5º ao 8º anos de investimento e 8% após o 8º ano de investimento), isto desde que no mínimo, 35% dos valores investidos nos contratos sejam efectuados durante a 1ª metade do prazo;
- As transferências entre fundos não estão sujeitas a retenção de imposto sobre as mais valias da venda das unidades de participação
- Isenção de imposto de selo, dos capitais colocados à disposição dos beneficiários, em caso de falecimento da Pessoa Segura.

Política de Investimentos do Contrato

O Fundo "Tesouraria I" é constituído pelo fundo *DB Portfolio Euro Liquidity* e por um valor residual em Depósitos à Ordem, tendo aquele que ter 90% dos seus activos com rating superior ou igual a A.

O Fundo **“Tesouraria II”** é constituído pelo fundo *DWS Institutional Eur Garant*, tendo este que ter, na sua composição, um investimento sempre superior a 90% em activos com rating de A e superiores e ainda constituído por um valor residual em Depósitos à Ordem.

O Fundo **“Conservador”** é constituído pelo fundo *DWS PlusInvest (Einkommen)* e por um valor residual em Depósitos à Ordem e, sendo o fundo *DWS PlusInvest (Einkommen)* um fundo de fundos, cuja composição tem que ter no mínimo 70% de obrigações, no máximo 30% em acções e o restante em dinheiro remanescente.

O Fundo **“Moderado”** é constituído pelo fundo *DWS PlusInvest (Balance)*, sendo este também um fundo de fundos e por um valor residual em Depósitos à Ordem. Na composição do fundo *DWS PlusInvest (Balance)*, a totalidade do investimento em obrigações poderá variar entre os 40 e 70%, já o investimento em acções poderá variar entre os 30 e 60%, podendo ainda existir uma pequena percentagem em dinheiro remanescente.

O Fundo **“Agressivo/Crescimento”** é constituído pelo fundo *DWS PlusInvest (Wachstum)*. e por um valor residual em Depósitos à Ordem. Sendo, também, o fundo *DWS PlusInvest (Wachstum)* um fundo de fundos que, poderá ter no mínimo 50% investido em acções, no máximo 50% investido em obrigações, podendo ainda existir uma pequena percentagem em dinheiro remanescente.

Informação relativa aos fundos de investimento afectos

Serviço de Atendimento da Zurich Companhia de Seguros Vida S. A.

Consulta de outra documentação

www.zurichportugal.com

Contactos

ZURICH-Companhia de Seguros Vida, S.A.
Rua Barata Salgueiro, 41
1269-058 Lisboa
Telf.: 21 313 31 00 - Fax: 21 313 31 11 - www.zurichportugal.com